TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria de Desenvolvimento Cultural e do Desporto

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Liga Desportiva da Microrregião da Cebola para pagamento da taxa de inscrição da equipe da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol, categoria Adulto Masculino, competição a ser realizada no Alto Vale – Santa Catarina, com início previsto para 08 de novembro de 2026 e previsão de término em dezembro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia incentiva a participação de atletas e equipes do Município em competições de âmbito regional, estadual e nacional, com a finalidade de promover o desenvolvimento esportivo, a integração social e a promoção da saúde física e mental da população. A participação na 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol possibilitará que os atletas representem o Município de Agrolândia em competição regional, proporcionando experiência esportiva, desenvolvimento técnico e incentivo à continuidade da prática esportiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Almeja-se realizar a contratação supracitada por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que a 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol é organizada e promovida pela Liga Desportiva da Microrregião da Cebola, responsável pela organização, regulamento, inscrições e realização da competição. Dessa forma, a inscrição da equipe da CME Agrolândia na referida competição somente pode ser realizada junto à entidade organizadora, caracterizando inviabilidade de competição.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	01	SERVIÇO	Taxa de inscrição da equipe da Coordenadoria Municipal de Esportes de Agrolândia na 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol, categoria Adulto Masculino, competição com início previsto em 08/11/2026 e previsão de término em dezembro de 2026.	R$ 2.500,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá assegurar a inscrição e participação da equipe da CME Agrolândia na 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol, observadas as condições, regras, calendário e demais disposições estabelecidas pela entidade organizadora da competição.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1 Responsabilizar-se integralmente pela organização e realização da 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol, observando as condições e regras estabelecidas no regulamento da competição.

5.2.2 Efetivar a inscrição da equipe da CME Agrolândia na competição objeto desta contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5039ca4216

5.2.3 Disponibilizar regulamento, tabela de jogos, calendário e demais informações necessárias à participação da equipe municipal.

5.2.4 Assegurar as condições necessárias para a participação da equipe regularmente inscrita durante o período de realização da competição.

5.2.5 Cumprir as demais obrigações inerentes à organização da 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol.

5.2.6 A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.3.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação através do setor responsável.

5.3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à efetivação da inscrição.

5.3.3 Fornecer, dentro dos prazos estabelecidos, as informações e documentos necessários referentes à equipe e aos atletas participantes.

5.3.4 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste instrumento.

5.3.5 Comunicar à contratada eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.

5.3.6 Cumprir as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo de contratação.

5.4 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição.

5.5 Para prestação do serviço pretendido, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da inexigibilidade de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Consulta nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União: https://certidoes.cgu.gov.br/;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;
- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5039ca4216

• PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

• PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

• PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a efetivação da inscrição da equipe, mediante crédito em conta corrente, em ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Almeja-se realizar a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, uma vez que a 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol é organizada e promovida pela Liga Desportiva da Microrregião da Cebola, responsável pela organização, regulamento, inscrições e realização da competição. Dessa forma, não há possibilidade de contratação de outra entidade para efetivar a inscrição da equipe municipal nessa competição específica, caracterizando inviabilidade de competição.

9. VALOR ESTIMADO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Carta de Convite apresentada pela entidade organizadora da 6ª Copa Handwerk Alto Vale de Futebol.

9.2 A justificativa quanto à compatibilidade do preço encontra-se demonstrada em documento próprio integrante do processo de contratação direta, considerando o valor estabelecido pela entidade organizadora para a inscrição na competição.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
147	2022 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO DESPORTO AMADOR	3339000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5039ca4216

Agrolândia, 23 de outubro de 2026.

Rafael Miranda
Diretor do CECA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pabd5039ca4216

Assinado digitalmente por:
RAFAEL MIRANDA
***.906.919-** DIRETOR DO CECA 23/10/2026 15:49:12
assinado digitalmente